



# TERMO DE REFERÊNCIA

---

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com condutor.



## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA.

### 1.1. Escopo dos serviços

Os Serviços serão executados da seguinte forma:

#### 1.1.1. Locação continuada de veículos, com condutor.

A locação continuada será caracterizada pela disponibilização de veículos que ficarão à disposição da CONTRATANTE, com condutor, com quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, durante toda a vigência do contrato, devendo ser guardados nas dependências da CONTRATANTE.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa da contratação

Considerando o fracasso dos itens 1 e 4, referente a serviços a serem prestados com veículos hatch e caminhonete, respectivamente, vinculados ao processo nº PA-PRO-2022/2793, pregão 016/2022/TJPA, pelo motivo de todas as propostas de preços estarem acima da média da pesquisa referencial de preços, faz-se necessário iniciar o procedimento de nova licitação, para atendimento às necessidades desta Corte de Justiça.

A contratação abrange - dada a disponibilidade e abundância de serviços - os pequenos e médios deslocamentos nos diversos Polos Administrativos e Judiciários, compreendendo a capital e alguns municípios do interior do Estado, objetivando promover a substituição gradativa do quantitativo de veículos próprios do TJPA, em face da depreciação natural dos mesmos, bem como os altos custos empregados com mão-de-obra e manutenção, visto que muitos dos veículos que ora atendiam as necessidades desta Corte já se encontram com tempo de utilização avançado.

## 3. FORMA E O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 3.1. Composição dos itens e quantidade dos serviços

| Item | Tipo de veículo | Condutor | Unidade                                 | Quantidade |
|------|-----------------|----------|-----------------------------------------|------------|
| 1    | Hatch           | Sim      | Veículo por mês<br>(Locação continuada) | 8          |
| 2    | Caminhonete     | Sim      |                                         | 23         |



3.1.1. Os itens de locação continuada, com condutor, cujo escopo dos serviços está descrito no item 1.1.1, estão subdivididos entres os itens 1 e 2.

3.1.1.1. Os serviços aos quais esse item trata consistem em serviços de natureza continuada, por esse motivo estão registrados em quantidade de veículos locados por mês, cujo pagamento se dará em valor fixo mensal.

3.1.1.1.1. Os serviços objetos dos itens 1 e 2 serão prestados de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h às 17h.

3.1.1.1.2. Excepcionalmente, poderá ser requisitada a prestação de serviços em dia e horário distinto ao estabelecido.

3.1.1.1.3. Os serviços objetos dos itens 1 e 2 serão prestados nos municípios e regiões metropolitanas listados no ANEXO 2 deste instrumento podendo, eventualmente, ser executado em outro município contanto que o veículo pernoite no destino.

3.1.1.1.3.1. Havendo a necessidade de que o veículo pernoite no destino, a CONTRATADA poderá cobrar da CONTRATANTE o ressarcimento do valor despendido com o pagamento de diárias ao condutor do veículo, conforme estipulado nas condições de trabalho previstas na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria.

3.1.1.1.4. Sobre os serviços objetos dos itens 1 e 2 poderão incidir custos adicionais de natureza eventual, relativos às horas adicionais do serviço de condução do veículo e ao ressarcimento de diárias pagas aos condutores, conforme quantitativos e valores máximos abaixo especificados:

| CUSTOS ADICIONAIS DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR |                 |                        |                                                            |                                                               |                             |                                          |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| Item                                                 | Tipo de veículo | Quantidade de veículos | Tipo de custo adicional                                    | Quantitativo mensal de horas adicionais e diárias por veículo | Valor unitário <sup>1</sup> | Valor total por tipo de custo (24 meses) |
| 1                                                    | Hatch           | 8                      | Horas adicionais                                           | 20                                                            | R\$ 12,03                   | R\$ 46.195,20                            |
|                                                      |                 |                        | Diárias                                                    | 5                                                             | R\$ 134,18                  | R\$ 128.812,80                           |
|                                                      |                 |                        | Valor máximo para custos adicionais do ITEM 01 em 24 meses |                                                               |                             | R\$ 175.008,00                           |
| 2                                                    | Caminhonete     | 23                     | Horas adicionais                                           | 20                                                            | R\$ 12,03                   | R\$ 132.811,20                           |
|                                                      |                 |                        | Diárias                                                    | 5                                                             | R\$ 134,18                  | R\$ 370.336,80                           |
|                                                      |                 |                        | Valor máximo para custos adicionais do ITEM 04 em 24 meses |                                                               |                             | R\$ 503.148,00                           |

|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO DOS CUSTOS ADICIONAIS EM 24 MESES</b> | <b>R\$ 678.156,00</b> |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|

<sup>1</sup> Valores referenciais definidos pela Convenção Coletiva da Categoria de 2022, no município de Belém/PA, disponível em: <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/1138/cct-seac-sintrobrel-2022.pdf>. Acesso em 08/07/2022.



3.1.1.1.5. As quantidades definidas no item anterior foram estimadas a partir da demanda atendida pela CONTRATANTE nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

3.1.1.1.5.1. Cada veículo locado com condutor poderá ser demandando em, no máximo, 20 (vinte) horas adicionais por mês.

3.1.1.1.5.1.1. Caso algum veículo seja demandado em mais de 20 (vinte) horas adicionais no mês, a CONTRATADA poderá cobrar essas horas excedentes da CONTRATANTE, independente dos limites estabelecidos no item 3.1.1.1.4.

3.1.1.1.5.1.1.1. Caso haja saldo de horas adicionais em algum dos veículos do mesmo item no mês, este deverá ser usado para abater as horas adicionais excedentes tratados no item anterior.

3.1.1.1.5.2. Cada veículo locado com condutor poderá ser demandando em, no máximo, 05 (cinco) diárias por mês.

3.1.1.1.5.2.1. Caso algum veículo seja demandado em mais de 05 (cinco) diárias no mês, a CONTRATADA poderá cobrar essas diárias da CONTRATANTE, independente dos limites estabelecidos no item 3.1.1.1.4.

3.1.1.1.5.2.1.1. Caso haja saldo de diárias em algum dos veículos do mesmo item no mês, este deverá ser usado para abater as diárias excedentes tratadas no item anterior.

3.1.1.1.6. Os valores a serem cobrados da CONTRATANTE por ocasião dos custos adicionais eventuais contidos no item 3.1.1.1.4 não poderão ser superiores aos estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

3.1.1.1.6.1. Os valores tratados no item anterior estarão sujeitos aos reajustes estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

3.1.1.1.7. Os custos adicionais eventuais referenciados no item 3.1.1.1.4 consistem em mera estimativa, não obrigando a CONTRATANTE, sob nenhuma hipótese, a requerer a prestação dos serviços adicionais.

3.1.2. As especificações técnicas de cada tipo de veículo, bem como as estimativas de rodagem mensal, estão discriminadas no Anexo 1 deste instrumento.

3.1.2.1. As estimativas de rodagem mensal constituem mero parâmetro para a formação de preços, não vinculando, portanto, a CONTRATANTE, tampouco limitando a quilometragem livre citada no item 4.1.1.1.27.

3.1.3. Os serviços objetos de cada ITEM deverão ser prestados nas comarcas listadas no Anexo 2 deste instrumento, conforme quantitativo indicado.

## **3.2. Forma de seleção do fornecedor**

3.2.1. A contratação será realizada através da Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cuja adjudicação se dará sobre a proposta de menor preço por ITEM.



3.2.2. Importa destacar que não serão aceitas, após a fase de lances e negociação, propostas cujos valores unitários e/ou global sejam superiores aos valores estimados por este Tribunal, conforme planilha de preço referencial constante no Anexo 05 deste instrumento.

3.2.3. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes e quantidades inferiores às estimadas no Anexo 1 deste instrumento.

### **3.3. Dos critérios técnicos de habilitação**

3.3.1. A LICITANTE deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços descritos no item 1.1, em características compatíveis, em quantidade equivalente a 40% da quantidade estabelecida no item 3.1., por período não inferior a 01 (um) ano, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme Item 10.8, do Anexo VII-A, da IN Nº 05/2017 - SEGES/MPDG;

3.3.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

3.3.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução.

3.3.1.3. Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, desde que não inferiores a 30 dias por atestado, não havendo obrigatoriedade de o ano ser ininterrupto.

3.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos Item 10.9, do Anexo VII-A, da IN Nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

3.3.1.5. A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, conforme Item 10.10, do Anexo VII-A, da IN Nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

3.3.1.6. Será considerado sem efeito o atestado de capacidade técnica apresentado por órgão no qual conste para a empresa penalidade de suspensão ou impedimento de licitar e contratar, devidamente registrados no SICAF, referente a serviços semelhantes aos do objeto desta contratação.

### **3.4. Do impacto ambiental**

3.4.1. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).



### **3.5. Apresentação da proposta**

3.5.1. A proposta apresentada pelo LICITANTE deverá individualizar o valor mensal do veículo e apresentar o valor global da contratação, abarcando os valores fixos e variáveis, conforme modelo proposto no anexo 04.

3.5.2. Para a formação do valor da proposta, a LICITANTE deverá, obrigatoriamente, considerar:

3.5.2.1. Todos os custos advindos da execução do objeto da contratação, dos quais, não se limita, mas se destacam os relativos a:

3.5.2.1.1. Licenciamento e IPVA;

3.5.2.1.2. Seguro obrigatório;

3.5.2.1.3. Seguro total (veículo, terceiros e passageiros); e

3.5.2.1.4. Manutenções preventivas.

3.5.2.1.5. Despesas e encargos trabalhistas, para os itens listados no item 3.1, planilha nominada, composição dos itens e quantidade dos serviços.

## **4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **4.1. Da dinâmica de execução dos serviços de locação continuada**

#### **4.1.1. Locação continuada de veículos com condutor - Item 1.1.1**

4.1.1.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos com condutor habilitado para os itens 1, e 2 nas quantidades e nos municípios indicados pela CONTRATANTE, para transporte de pessoas em serviço (magistrados e servidores do TJPA), materiais, documentos e cargas, para atender a demanda do TJPA, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

4.1.1.1.2. Conforme necessidade da CONTRATANTE, os horários de início e término do serviço diário constantes no item 3.1.1.1.1, poderão ser ajustados com a CONTRATADA entre o período compreendido das 6h às 22h, respeitando a carga horária de cada serviço, informando previamente a CONTRATADA.

4.1.1.1.3. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, estipular horário diverso daquele referido no item anterior, alterando o início e o término da jornada, de forma a maximizar o aproveitamento dos serviços contratados, respeitados os limites estabelecidos na legislação trabalhista.

4.1.1.1.4. A CONTRATADA deverá zelar para que sejam respeitados os direitos trabalhistas dos seus empregados, em especial, o repouso semanal remunerado e a remuneração das horas extraordinárias e demais preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho, na Convenção Coletiva de Trabalho e demais normativos aplicáveis à espécie.



4.1.1.1.5. A CONTRATADA poderá fazer escala de revezamento, para programação do horário de trabalho dos condutores, substituições e/ou trocas de turnos, sem prejuízo do número mínimo de veículos à disposição da CONTRATANTE.

4.1.1.1.6. É dever da CONTRATADA zelar pela segurança dos passageiros, dos veículos conduzidos por seus condutores, bem assim, dos materiais, documentos e pequenas cargas, que estiverem sendo transportados ou sob seus cuidados, cabendo-lhe a responsabilidade no caso de extravio ou danos causados a estes.

4.1.1.1.7. Cabe à CONTRATADA conferir notas e documentação relativa às cargas, materiais e documentos que lhe forem confiados.

4.1.1.1.8. À CONTRATADA cumpre guardar sigilo sobre toda e qualquer informação, relacionada à CONTRATANTE, que venha a ter acesso em razão da execução do objeto contratual.

4.1.1.1.9. A CONTRATADA deverá cuidar pela obediência à legislação de trânsito pelos seus condutores, inclusive quanto ao porte de documentos obrigatórios relacionados ao veículo e ao condutor, sendo de sua responsabilidade as penalidades, multas e demais medidas administrativas decorrentes do descumprimento dos preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do Conselho Nacional de trânsito e na legislação complementar.

4.1.1.1.10. A CONTRATADA deverá manter os veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento, efetuando, regularmente, manutenções preventiva e corretiva, além de limpeza periódica nos veículos, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que venha dificultar a execução do objeto contratado.

4.1.1.1.11. A CONTRATADA cuidará para que seus condutores conduzam os veículos com prudência; observem as regras de direção defensiva, respeitando a legislação de trânsito e as normas relativas ao tempo de direção e descanso; mantenham-se uniformizados; tratem as pessoas com urbanidade e respeito; submetam-se aos órgãos de fiscalização na via pública e estejam atentos às condições de segurança dos veículos.

4.1.1.1.12. A CONTRATADA deverá permanecer à disposição da CONTRATANTE durante todo o período estipulado no item 3.1.1.1.1, sendo-lhe vedado utilizar os veículos para atividades alheias ao objeto contratado, bem como transportar pessoas e objetos estranhos ao contrato ou permitir que seus condutores se façam acompanhar por terceiros, sem a expressa autorização da CONTRATANTE.

4.1.1.1.13. A CONTRATADA deverá se abster de alocar condutores que ostentem a condição de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros e servidores dos membros do TJPA.



- 4.1.1.1.14. Na tabela constante no item 3.1., cada linha determina a quantidade máxima de veículos que devem ser disponibilizados ao TJPA para cada ITEM componente da região administrativa, na forma do Anexo 02.
- 4.1.1.1.15. A CONTRATANTE reserva-se no direito de alocar, de acordo com as necessidades institucionais, a prestação dos serviços de transporte em qualquer município integrante do respectivo ITEM, podendo até mesmo utilizar vários veículos num único município, até os limites globais estabelecidos no Anexo 02.
- 4.1.1.1.16. A entrega dos veículos de locação continuada, deverá ser realizada nas respectivas sedes do TJPA, nos municípios indicados pela CONTRATANTE, em no máximo, 30 (trinta) dias corridos.
- 4.1.1.1.17. Caso a CONTRATADA, devidamente justificada e comprovadamente, não possa disponibilizar o (s) veículo (s) no prazo estipulado no item 4.1.1.1.16, por motivo de força maior, caso fortuito ou em decorrência da localidade para a qual o veículo está destinado, deverá comunicar o fato à CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do estabelecido para apresentação do veículo.
- 4.1.1.1.18. Na ocorrência das situações descritas no item anterior, desde que devidamente justificada e comprovada e não acarrete prejuízos ao serviço público, assim como solução de continuidade, a CONTRATANTE poderá dilatar o prazo estabelecido no item 4.1.1.1.16 de forma a adequar a disponibilização dos veículos às condições excepcionais apresentadas.
- 4.1.1.1.19. Os veículos deverão ser entregues com até 20 mil quilômetros rodados, limitados há 2 (dois) anos de fabricação.
- 4.1.1.1.20. A CONTRATADA deverá substituir os veículos de imediato e de forma automática quando completarem 50.000 (cinquenta mil) quilômetros rodados ou a cada 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro, independente de solicitação da CONTRATANTE, por veículos nas mesmas especificações da entrega inicial.
- 4.1.1.1.21. Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, que compreende a regularidade na manutenção periódica, mecânica, elétrica e não apresentem nenhuma ocorrência de abaloamentos ou qualquer outra que impeça sua condução segura.
- 4.1.1.1.22. A CONTRATADA deverá fazer uso do sistema de rastreamento veicular, por meio da instalação no próprio veículo de aparelhos capazes de realizar a gestão/monitoramento da frota através de sistema híbrido GPS (Global Position System) / GSM (Global System for Mobile), sem ônus para CONTRATANTE.





- 4.1.1.1.23. O sistema de gestão / monitoramento dos veículos deverá permitir o acesso através de sistemas informatizados de plataforma Web ou qualquer outro meio que permita o rastreamento em tempo real (on-line) dos veículos.
- 4.1.1.1.24. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao fiscal do contrato, designado pela CONTRATANTE, login e senha, tantos quantos forem necessários, para permitir o acesso ao referido sistema de rastreamento, de forma individualizada.
- 4.1.1.1.25. A CONTRATADA deverá fazer uso de identificação visual nos veículos contratados, sem ônus para a CONTRATANTE, por meio da aplicação de adesivos na lataria, de acordo com o layout do anexo 03.
- 4.1.1.1.26. Em nenhuma hipótese será permitido que a CONTRATADA faça uso de qualquer identificação nos veículos que caracterize a divulgação/publicidade de sua marca e/ou de terceiros.
- 4.1.1.1.27. A FRANQUIA de quilometragem dos veículos será LIVRE para os veículos de Locação Continuada.
- 4.1.1.1.28. A CONTRATANTE fará a vistoria dos veículos no momento da entrega, dando-se, provisoriamente, sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características e especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.
- 4.1.1.1.29. No caso de recusa do veículo que não atenda às especificações, a CONTRATADA terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação formal da CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.1.1.1.30. Poderá haver subcontratação parcial em até 15% do quantitativo do item. Em havendo, somente serão aceitas para os casos de sinistros, manutenções corretivas e preventivas, efetivada mediante a apresentação de justificativa plausível e a devida autorização da CONTRATANTE.
- 4.1.1.1.31. Para a Locação Continuada, os veículos serão de uso exclusivo da CONTRATANTE e serão guardados nas dependências da CONTRATANTE e à disposição desta. A guarda das chaves dos respectivos veículos ficará sob responsabilidade dos condutores da CONTRATADA e as chaves reservas ficarão sob responsabilidade do Chefe da Unidade judiciária/administrativa ou servidor designado pela CONTRATANTE.
- 4.1.1.1.32. Não haverá, sob nenhuma hipótese, o pagamento antecipado dos serviços.
- 4.1.1.1.33. Por ocasião do certame licitatório ou durante a execução contratual, o PARTICIPANTE/CONTRATADO deverá apresentar Planilha de formação de preços, quando da necessidade de detalhamento dos preços praticados.



#### **4.1.2. Do Licenciamento**

4.1.2.1. Os veículos deverão estar licenciados segundo as normas e leis de trânsito expedidas pelo DENATRAN e DETRAN. No ato de entrega, o veículo deverá vir acompanhado da cópia impressa do CRLV-e (Certificado de Registro e Licenciamento veicular digital) devidamente quitado, bem como com todas as informações pertinentes ao prazo ou quilometragem necessários para execução das revisões periódicas.

4.1.2.2. A CONTRATADA será responsável pelo licenciamento anual dos veículos (Taxas, Seguro DPVAT, IPVA etc.), sem ônus para a CONTRATANTE, que deverão estar registrados em nome da CONTRATADA.

#### **4.1.3. Da Manutenção Preventiva e Corretiva**

4.1.3.1. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas pela CONTRATADA nos períodos e quilometragens recomendadas pela boa técnica e de acordo com as especificações dos fabricantes dos veículos, constantes do “Manual do Proprietário” de cada veículo, sem ônus para a CONTRATANTE. Estão também incluídos os serviços de funilaria, lubrificação, bem como substituição de pneus e das peças desgastadas, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança e uso.

4.1.3.2. Os custos de reparos advindos de furos em pneus, no caso da locação continuada com condutor, são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.3.3. A Manutenção Corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste natural ou quebra de partes e peças, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.1.3.4. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, incluídos os serviços de borracharia, lavagem (com aspiração) com periodicidade quinzenal ou quando a CONTRATANTE solicitar, devidamente justificada, funilaria, elétrico e/ou eletrônico, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado, assim como, prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado.

4.1.3.5. A CONTRATADA deverá substituir os veículos locados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, a partir da comunicação da CONTRATANTE e sem custos adicionais, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e qualquer outra situação que inviabilize o deslocamento seguro do veículo, em qualquer ponto do Estado do Pará, sem prejuízo dos prazos estipulados no item 4.7.2 (prazos de execução: atendimentos), deste termo de referência.



4.1.3.6. A CONTRATADA deverá fazer a substituição do veículo por outro nas mesmas condições contratualmente exigidas e, caso não seja possível, por veículo com especificações superiores, quando houver as seguintes situações:

4.1.3.6.1. Em caso de perda total do veículo.

4.1.3.6.2. Em caso de roubo ou furto.

4.1.3.6.3. Sempre que for encaminhado para realizar manutenção preventiva e/ou corretiva.

4.1.3.6.4. Qualquer outra situação que acarrete a descontinuidade da prestação do serviço.

#### **4.1.4. Da Ocorrência de Multas de Trânsito**

4.1.4.1. A CONTRATADA pagará as multas nos serviços de locação continuada com condutor.

#### **4.1.5. Do Seguro com Cobertura Total**

4.1.5.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados, desobrigando a CONTRATANTE de quaisquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos. Ainda, todos os custos decorrentes de acidentes e avarias por ocasião da prestação do serviço, incluindo os possíveis danos, mantendo, para isso, seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo, furto e contra terceiros, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo pagamento de franquias, custos estes que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA que deverá comprovar a efetivação do seguro e sua renovação periódica.

4.1.5.2. Compreende a cobertura total do seguro: Responsabilizar-se pelo pagamento eventual de franquia, cobertura compreensiva para roubo ou furto do veículo ou de itens do automóvel e seus acessórios (CD player, - falantes, antenas etc.), incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição total ou parcial do bem e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência do contrato.

4.1.5.3. A responsabilidade por acidentes ocorridos no serviço de locação continuada com condutor será exclusiva da CONTRATADA.

#### **4.1.6. Procedimentos quando houver sinistro**

4.1.6.1. No serviço de locação continuada com condutor, a CONTRATADA será responsável por todos os procedimentos cabíveis, tendo a incumbência de informar imediatamente o ocorrido à CONTRATANTE.

4.1.6.2. O condutor da CONTRATADA, deverá acionar imediatamente os serviços de socorro e policiamento, comunicando imediatamente ao gestor do veículo o ocorrido;

4.1.6.3. Tão logo tenha ciência do fato, a CONTRATADA, deverá proceder, de maneira imediata, ao acionamento do seguro veicular, devendo ela certificar-se da efetiva realização dos registros



necessários, Boletim de Ocorrência ou Laudo Pericial de Trânsito, caso o condutor do veículo não tenha ainda solicitado os mesmos;

4.1.6.4. Caso o condutor esteja impossibilitado de acionar os serviços de saúde e segurança, bem como efetuar os devidos registros de acidente, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente os acionamentos e registros;

4.1.6.5. Havendo necessidade de remoção do veículo para execução de perícia, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção arcando com todos os custos necessários;

#### **4.1.7. Relatórios**

4.1.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer, até o 10º dia do mês subsequente, preferencialmente em meio eletrônico, os seguintes relatórios individualizados por veículo:

4.1.7.2. Relatório de ocorrências do mês, indicando os veículos parados por problemas de manutenção;

4.1.7.3. Demais informações solicitadas pela CONTRATANTE e vinculadas à adequada prestação dos serviços.

#### **4.1.8. Do representante**

4.1.8.1. A CONTRATADA deverá designar, sem qualquer ônus adicional, representante, com os respectivos telefones/meios de contato, para a supervisão dos serviços, em conjunto com o fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, para plena e satisfatória execução das ações administrativas e operacionais da frota, tais como:

4.1.8.1.1. Solicitação de veículos, inclusive a substituição deste em decorrência de panes, sinistros etc.

4.1.8.1.2. Controle da manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA.

4.1.8.1.3. Emissão de relatórios gerenciais contendo informações inerentes à execução do contrato e na forma do item 4.1.7.

4.1.8.1.4. Qualquer outra demanda vinculada às exigências contratuais que permitam sua fiel execução.

4.1.8.2. O representante será responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário normal de expediente, incluindo as solicitações feitas durante o regime de plantão judicial.

4.1.8.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos 2 (duas) linhas locais de telefone fixo, 2 (duas) móveis e endereço eletrônico para abertura dos chamados pelo CONTRATANTE.



#### 4.1.9. Uniformes

4.1.9.1. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA aos seus funcionários deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada na entidade CONTRATANTE.

4.1.9.2. A CONTRATADA deverá distribuir os uniformes de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE que será o mesmo utilizado pelos demais condutores do TJPA.

#### 4.1.10. Especificação dos uniformes:

4.1.10.1. Os trabalhadores do serviço de locação continuada com condutor, deverão executar suas funções trajando uniforme apropriado e em conformidade com a tabela de detalhamento de uniformes. Deve ser novo de primeiro uso, e ainda, deverá ser renovado na forma do especificado no item 4.1.10.4.

4.1.10.2. Os empregados da contratada deverão estar completamente uniformizados na data de início da execução do contrato.

4.1.10.3. Os condutores, farão uso de uniformes, conforme descrição contida na tabela de detalhamento do item 4.1.10.4.

4.1.10.4. Segue abaixo o detalhamento de uniformes com especificação de tecidos e quantidades individuais para cada profissional:

| TABELA DE DETALHAMENTO DOS UNIFORMES |      |                                                                                                                                          |
|--------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                 | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                |
| A                                    | 02   | Camisa manga comprida – Estilo social, cor cinza no sistema RGB #808080. Os tamanhos serão conforme medidas coletadas dos colaboradores. |
| B                                    | 02   | Calça – Estilo social, cor preta.                                                                                                        |
| C                                    | 01   | Cinto masculino na cor preta.                                                                                                            |
| D                                    | 02   | Gravatas – Cor preta, sem zíper, que possibilite que seja executado nó de gravata.                                                       |
| E                                    | 02   | Par de meias, cor preta, cano longo.                                                                                                     |
| F                                    | 01   | Par de sapatos – Tipo social masculino, na cor preta.                                                                                    |

4.1.10.5. A CONTRATADA deverá providenciar crachá de identificação para os seus funcionários.

4.1.10.6. No crachá deverão constar: Nome da Empresa, Foto do Funcionário, Nome do Funcionário, Função, Matrícula e Data de Admissão.

#### 4.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

4.2.1. A forma de execução dos serviços será indireta, sendo empreitada por preço global para os serviços.

#### 4.3. Das obrigações contratuais

##### 4.3.1. Direitos e obrigações da CONTRATANTE

4.3.2. Sem que a isto limite seus direitos, terá o TJPA as seguintes garantias:



- 4.3.2.1. Receber os objetos que estiverem em conformidade com o presente instrumento, no edital e seus anexos;
- 4.3.2.2. Devolver o objeto que for entregue em desacordo com as especificações exigidas no edital;
- 4.3.2.3. Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados;
- 4.3.2.4. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, bem assim como os materiais fornecidos, solicitando que seja refeito o serviço e substituído o material que não atender às especificações constantes nas tabelas e anexos do edital.
- 4.3.3. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
- 4.3.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, bem como o que constar do termo de referência.
- 4.3.3.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência.
- 4.3.3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 4.3.3.4. Garantir que a utilização dos veículos alocados será restrita às atividades do CONTRATANTE.
- 4.3.3.5. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar os serviços prestados, por intermédio do fiscal do contrato designado para este fim.
- 4.3.3.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as condições de execução firmadas no presente instrumento, edital e anexos.
- 4.3.3.7. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização dos serviços, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, bem como pelo recebimento dos veículos.
- 4.3.3.8. Comunicar formalmente a CONTRATADA, por meio do fiscal do contrato, sobre possíveis irregularidades/imperfeições observadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, principalmente àquelas relacionadas a multas e penalidades como forma de permitir a resolução das questões.



4.3.3.9. Proporcionar os meios necessários e indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

4.3.3.10. Fiscalizar regularmente a observância, por parte da CONTRATADA, das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

4.3.3.11. Arcar com as despesas de combustível.

4.3.3.12. Conservar os veículos no mesmo estado em que foram recebidos, preservando suas características de fábrica.

#### **4.4. Direitos e obrigações da CONTRATADA**

4.4.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

4.4.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas.

4.4.1.2. Ter as Notas Fiscais atestadas em decorrência da prestação dos serviços, após a verificação do cumprimento das especificações contratuais.

4.4.1.3. Receber formalmente as notificações de ocorrências de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado para que possa efetuar as correções necessárias.

4.4.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

4.4.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

4.4.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para executar o objeto licitado no prazo, no local e horário indicados;

4.4.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução do objeto licitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.4.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá





onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

4.4.2.4. A CONTRATADA deverá zelar para que sejam respeitados os direitos trabalhistas dos seus empregados, em especial, o repouso semanal remunerado e a remuneração das horas extraordinárias e demais preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho, na Convenção Coletiva de Trabalho e demais normativos aplicáveis à espécie.

4.4.2.5. É dever da CONTRATADA zelar pela segurança dos passageiros, dos veículos conduzidos por seus condutores, bem assim, dos materiais, documentos e pequenas cargas, que estiverem sendo transportados ou sob seus cuidados, cabendo-lhe a responsabilidade no caso de extravio ou danos causados a estes.

4.4.2.6. Cabe à CONTRATADA conferir notas e documentação relativa às cargas, materiais e documentos que lhe forem confiados.

4.4.2.7. À CONTRATADA cumpre guardar sigilo sobre toda e qualquer informação, relacionada à CONTRATANTE, que venha a ter acesso em razão da execução do objeto contratual.

4.4.2.8. A CONTRATADA deverá cuidar pela obediência à legislação de trânsito pelos seus condutores, inclusive quanto ao porte de documentos obrigatórios relacionados ao veículo e ao condutor, sendo de sua responsabilidade as penalidades, multas e demais medidas administrativas decorrentes do descumprimento dos preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do Conselho Nacional de trânsito e na legislação complementar.

4.4.2.9. A CONTRATADA deverá manter os veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento, efetuando, regularmente, manutenções preventiva e corretiva, além de limpeza periódica nos veículos, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que venha dificultar a execução do objeto contratado.

4.4.2.10. A CONTRATADA cuidará para que seus condutores conduzam os veículos com prudência; observem as regras de direção defensiva, respeitando a legislação de trânsito e as normas relativas ao tempo de direção e descanso; mantenham-se uniformizados; tratem as pessoas com urbanidade e respeito; submetam-se aos órgãos de fiscalização na via pública e estejam atentos às condições de segurança dos veículos.

4.4.2.11. A CONTRATADA deverá se abster de alocar condutores que ostentem a condição de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros e servidores dos membros do TJPA.

4.4.2.12. A CONTRATANTE reserva-se no direito de alocar, de acordo com as necessidades institucionais, a prestação dos serviços de transporte em qualquer município integrante do respectivo





ITEM, podendo até mesmo utilizar vários veículos num único município, até os limites globais estabelecidos no Anexo 02

4.4.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE durante o prazo contratual, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução deste instrumento.

4.4.2.14. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

4.4.2.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

4.4.2.16. Arcar com os custos relativos ao uso do sistema de rastreamento veicular, por meio da instalação no próprio veículo de aparelhos capazes de realizar a gestão/monitoramento da frota através de GPS (Global Position System) / GSM (Global System for Mobile), assim como fornecer os acessos individualizados ao sistema informatizado.

4.4.2.17. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.4.2.18. Informar à CONTRATANTE de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da contratação, tais como: mudança de endereço, razão social, contatos, dissolução da sociedade, falência e outros.

4.4.2.19. Assegurar que os veículos do serviço de locação continuada com condutor permaneçam à disposição do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, não podendo ser utilizados para outros fins.

4.4.2.20. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a pequenos riscos, amolgados e outras ocorrências que são inerentes à utilização regular do veículo, exceto os casos de mau uso, devidamente comprovados

4.4.2.21. Entregar e retirar os veículos substituídos sem cobrança de taxa adicional.



4.4.2.22. Nos serviços de locação continuada, arcar com os custos relativos à impressão e aplicação de adesivos com o logotipo da CONTRATANTE, inclusive para os veículos que fizerem a substituição, do veículo alocado, por motivo de sinistro e manutenções corretivas e preventivas.

4.4.2.23. Nos serviços de locação continuada com condutor, assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.

4.4.2.24. Indicar um profissional representante e qualificado que deverá permanecer disponível através de telefone fixo e celular, a fim de resolver situações eventuais, bem como verificar o bom andamento do serviço prestado.

4.4.2.25. Fornecer os materiais de segurança, equipamentos de proteção individual e coletiva aos seus funcionários para os serviços de acordo com a necessidade que o serviço requerer, sendo que esses equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso.

4.4.2.26. Apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes do edital, quando solicitado.

4.4.2.27. O controle dos serviços prestados e a fiscalização do contrato deverão ser realizados pela CONTRATADA, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente.

4.4.2.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.4.2.29. Cumprir o art. 3º da Resolução nº 07, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que veda a contratação e a manutenção de contrato de prestação de serviço com empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Tribunais ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

#### **4.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação**

4.5.1. Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução:

- a) Mensagem eletrônica (e-mail), para assuntos relativos à execução do contrato;
- b) Ofícios, para assuntos relativos a pagamentos do contrato;
- c) Reuniões, para tratar de ajustes relativos à execução do contrato.



- d) Para os demais assuntos será adotado o ofício como meio oficial de comunicação.
- e) Os instrumentos formais de solicitação devem respeitar as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

#### 4.6. Do prazo de vigência

4.6.1. A vigência do contrato terá o período de 24 (vinte e quatro) meses, assegurados os limites legais de prorrogação.

#### 4.7. Demais prazos

##### 4.7.1. Cronograma de execução: Implantação e atendimento

| Cronograma de execução: Implantação |                                                                           |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES            | PRAZO MÁXIMO                                                              |
| Reunião de alinhamento              | 5 (cinco) dias após assinatura do contrato                                |
| Plano de implantação do serviço     | 5 (cinco) dias após a Reunião de alinhamento                              |
| Execução do serviço                 | 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, conforme o item 4.1.1.1.16. |

##### 4.7.2. PRAZOS DE EXECUÇÃO: ATENDIMENTOS

| Prazos de execução: atendimentos                                                                                                                                                                                                           |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO MÁXIMO |
| Substituição de colaboradores faltosos ou que se encontrem no período de inter jornada em decorrência de demandas jurisdicionais, as quais serão informadas previamente pelo contratante.                                                  | 02 horas     |
| Substituição definitiva de condutores que apresentem reiterada dificuldade de adaptação às funções.                                                                                                                                        | 5 dias úteis |
| Escalas de plantões: serão repassadas pelo representante e encaminhadas ao responsável designado pela CONTRATANTE, de modo eletrônico, via mensagem eletrônica (e-mail) com a organização dos colaboradores com seus respectivos veículos. | 48 horas     |
| Substituição de veículo em decorrência de sinistros quando não houver vítimas.                                                                                                                                                             | Imediata     |
| A substituição do veículo na Região Metropolitana de Belém, em caso de falhas mecânicas, acidentes, furto/roubo ou qualquer outra situação que o afaste do serviço, por outro veículo do mesmo tipo e marca, com as mesmas especificações. | 2 horas      |
| Comparecimento do representante da empresa, quando necessário, para atender in loco demandas ordinárias e/ou extraordinárias relacionadas aos colaboradores terceirizados, dentro da região metropolitana de Belém (RMB).                  | 4 horas      |



|                                                                                                                                                                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Ciência e providências cabíveis do representante da empresa para atender demandas ordinárias e/ou extraordinárias relacionadas aos colaboradores terceirizados nas comarcas do interior excetuando-se a RMB                    | 2 dias úteis |
| Providências para ocorrências extraordinárias repassadas ao representante por responsável designado pela CONTRATANTE, de modo eletrônico, podendo ser via mensagem eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens (bate-papo). | 02 horas     |

#### 4.7.3. Prazo de garantia dos serviços

4.7.3.1. A contratação não prevê garantia para o serviço prestado, havendo somente previsão para a garantia contratual.

#### 4.8. Garantia contratual

4.8.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato em uma das seguintes modalidades:

4.8.1.1. Caução em Dinheiro;

4.8.1.2. Seguro Garantia;

4.8.1.3. Fiança Bancária.

4.8.2. A Garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

4.8.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do Objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.8.2.2. Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

4.8.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.8.2.4. As modalidades Seguro Garantia e Fiança Bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas do Item anterior.

4.8.2.5. Quando a Garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

4.8.2.6. A Garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor contratual.



4.8.2.7. No caso de vencimento, utilização ou recálculo da Garantia, a Contratada terá o mesmo prazo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

4.8.2.8. A Garantia será liberada após execução plena do contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pela CONTRATADA, desde que não haja qualquer pendência por parte dela.

4.8.2.9. A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá à primeira notificação à CONTRATADA para o cumprimento da Garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

4.8.2.10. Caberá ao Fiscal do Contrato, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da Garantia referente ao Contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

#### **4.9. Instrumento de Medição de Resultado – IMR**

4.9.1. Este procedimento está vinculado ao contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotores com condutor, em caráter continuado, integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser efetuado periodicamente pela Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

4.9.2. Os objetivos deste Instrumento de Medição de Resultados são para definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da CONTRATADA na execução da prestação dos serviços de locação de veículos automotores com condutor.

4.9.3. A avaliação da CONTRATADA na Prestação dos Serviços de Locação de Veículos Automotores com Condutor se faz por meio da análise dos seguintes módulos:

A - Veículo;

B – Profissional;

C - Execução de Serviço.

4.9.4. A avaliação da qualidade e o aceite dos serviços serão de responsabilidade da fiscalização dos contratos por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração (Relatório de Avaliação de Execução dos Serviços), entre outros e será feita mensalmente. Para aferição da qualidade, na prestação dos serviços serão avaliados os seguintes aspectos, ponderando cada quesito com nota de 0 a 5 conforme tabela abaixo:



#### 4.9.5. Tabela do Instrumento de Medição de Resultados

| Coluna A | Coluna B                                                         | Coluna C                                                                                                                      | Coluna D | Coluna E | Coluna F                  |
|----------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------------|
| MÓDULO   | CRITÉRIO                                                         | NÍVEL ESPERADO DO SERVIÇO                                                                                                     | GRAU     | NOTA     | TOTAL<br>$F = D \times E$ |
| VEÍCULO  | Conservação e limpeza do veículo                                 | Manter os veículos em perfeitas condições de uso, zelando pela limpeza interna e externa.                                     | 3        |          |                           |
|          | Manutenção do veículo.                                           | Fazer as revisões preventivas e corretivas, mantendo a segurança do usuário do serviço de transporte.                         | 3        |          |                           |
|          | Documentação dos veículos.                                       | Manter regularizada a documentação dos veículos e o seguro conforme o TR.                                                     | 3        |          |                           |
|          | Efetivo de Veículos                                              | Efetuar a substituição de veículos em caso de sinistros, manutenção, entre outros.                                            | 2        |          |                           |
|          | Itens de segurança e acessórios previstos no Código de Trânsito. | Manter os veículos com todos os acessórios de segurança na forma prevista na Legislação do Código Nacional de Trânsito.       | 3        |          |                           |
|          | Objetos ou documentos encontrados no interior do veículo.        | Entregar à Seção de Controle da Frota ou responsável de cada unidade do TJPA os objetos ou documentos encontrados no interior | 1        |          |                           |



|                                                        |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |  |  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
|                                                        |                                                                            | do veículo que estiver sob sua responsabilidade.                                                                                                                                                                                                                            |   |  |  |
| <b>QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS</b>                     | Uniformes dos Condutores                                                   | Manter os seus funcionários uniformizados, apresentáveis e com crachá quando em horário de trabalho, nos locais indicados pela contratante.                                                                                                                                 | 2 |  |  |
|                                                        | Apresentação e Conduta dos profissionais, sigilo e Relações interpessoais. | Os condutores deverão, ainda, serem éticos, urbanos e civilizados, observando as boas regras de educação e conduta. Manter total discrição em relação ao passageiro que estiver transportando, não fornecendo informação sobre endereço, hábitos, costumes e diálogos dele. | 2 |  |  |
|                                                        | Documentação dos condutores                                                | Exercer o controle com relação a validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada condutor, verificando se pertence à categoria compatível com os serviços contratados,                                                                                                 | 1 |  |  |
| <b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS – VISÃO GERAL</b> | Agilidade e pontualidade na prestação dos serviços                         | Antes de sair com o veículo, definir rota que resulte em menor percurso e tempo de                                                                                                                                                                                          | 1 |  |  |



|                                                                                                      |                                                           |                                                                                                                                                                                |   |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
|                                                                                                      |                                                           | deslocamento, assim como obedecer pontualmente ao horário estabelecido.                                                                                                        |   |  |  |
|                                                                                                      | Obedecer às leis de trânsito                              | Obedecer rigorosamente às leis de trânsito. Ter sempre em seu poder, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a validade em vigência.                                      | 2 |  |  |
|                                                                                                      | Objetos ou documentos encontrados no interior do veículo. | Entregar à Seção de Controle da Frota ou responsável de cada unidade do TJPA os objetos ou documentos encontrados no interior do veículo que estiver sob sua responsabilidade. | 1 |  |  |
| TOTAL                                                                                                |                                                           |                                                                                                                                                                                |   |  |  |
| CONCEITO                                                                                             |                                                           |                                                                                                                                                                                |   |  |  |
| VALORES DAS NOTAS (5 – Ótimo; 4 – Bom; 3 – Regular; 2 – Insatisfatório; 1 – Ruim; 0 – não realizado) |                                                           |                                                                                                                                                                                |   |  |  |

Legenda: **1 – IMPACTO BAIXO; 2 – IMPACTO MÉDIO; 3 – IMPACTO ALTO.**

4.9.6. - A adequação de pagamento será adotada conforme tabela a seguir:

| GRAU (1 – IMPACTO BAIXO; 2 – IMPACTO MÉDIO; 3 – IMPACTO ALTO) |                                  |                                     |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| CONCEITO                                                      | PONTUAÇÃO TOTAL                  | REDUÇÕES DE PAGAMENTO               |
| <b>A</b>                                                      | Maior ou igual a 96              | 0% sobre o valor mensal do contrato |
| <b>B</b>                                                      | Maior ou igual a 84 menor que 96 | 2% sobre o valor mensal do contrato |
| <b>C</b>                                                      | Maior ou igual a 72 menor que 84 | 3% sobre o valor mensal do contrato |





|          |                                  |                                      |
|----------|----------------------------------|--------------------------------------|
| <b>D</b> | Maior ou igual a 60 menor que 72 | 5% sobre o valor mensal do contrato  |
| <b>E</b> | Menor que 60                     | 10% sobre o valor mensal do contrato |

4.9.7. Os números apurados em todas as avaliações ou operações matemáticas realizadas para obtenção dos valores para faturamento, obrigatoriamente, serão números naturais, não devendo ser utilizadas casas decimais e/ou arredondamentos.

4.9.8. A Prestação dos Serviços será avaliada pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato por meio dos seguintes itens:

4.9.8.1. Relatórios de Ocorrências mensais;

4.9.8.2. Inspeção direta, feita a qualquer tempo;

4.9.8.3. Análise dos Relatórios de Avaliação da Execução dos Serviços.

4.9.9. Para fins de adequação de pagamento pelo instrumento de medição de serviços, fica fixado o limite máximo de 10% de redução sobre o valor mensal do contrato.

4.9.10. A critério da CONTRATANTE, poderá ser aplicada sanções administrativas por infrações listadas no instrumento de medição de serviços, inclusive cumulativa a sanção com a redução de pagamento prevista neste item do contrato, previstas no Termo de Referência.

#### **4.10. Do pagamento**

4.10.1. A equipe de gestão e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em Termo Circunstanciado a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

4.10.2. A equipe de gestão e fiscalização do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, analisará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e toda a documentação apresentada para faturamento e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades encontradas.

4.10.3. Caso a CONTRATADA não regularize as inconformidades encontradas no prazo estipulado, a contagem do prazo legal, disposto no art. 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93, dar-se-á somente a partir da regularização e/ou apresentação de todos os documentos necessários à liquidação, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços, atualização monetária, ou qualquer ônus para o TJPA.

4.10.4. Não havendo irregularidades, a equipe de gestão e fiscalização do contrato comunicará a CONTRATADA para que emita a fatura/nota fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).



4.10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4.11. Da forma de pagamento**

4.11.1. O valor do contrato será composto por 2 (duas) parcelas:

4.11.1.1. Serviço de transporte:

- Valor do custo do veículo (CV);
- Valor do serviço de condutor (SC);

4.11.1.1.1. Por sua vez, o valor do serviço de condutor subdivide-se em:

- Custo Fixo (CF);
- Custo de Diárias – até 5 diárias por mês - (CD).
- Custo de Serviços Adicionais – até 20 horas adicionais por mês - (CSA)

4.11.2. Quando não ocorrerem diárias e serviços adicionais durante o mês, tais valores não serão pagos, tendo a CONTRATADA direito apenas de receber o custo fixo do condutor mais o valor do custo do veículo, sendo assim descrito: Valor da fatura = CV + CF.

4.11.3. As diárias e os serviços adicionais serão apuradas na quantidade exatamente realizada e devidamente comprovada, sendo assim descrito: Valor da fatura = CV + CF + CD + CSA.

4.11.4. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data do atesto da execução do objeto na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito depositado na conta correte indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação de fatura emitida pela mesma.

4.11.5. A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

4.11.6. No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

4.11.7. O descumprimento, pela EMPRESA, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.



4.11.8. Constada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como o cancelamento do contrato.

4.11.9. Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a CONTRATADA der causa das faturas pertinentes dos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

4.11.10. O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Contrato.

4.11.11. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

4.11.12. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

4.11.13. O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos pactuados.

4.11.14. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO E A INDICAÇÃO DA NOTA DE RESERVA**

5.1. O objeto será atendido na previsão orçamentária abaixo indicada:

- Fonte 0101, 0118;

Programa/Ação: 02.122.1421.8193 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau - UG 040101



02.122.1421.8194 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau - UG 040101

02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio - UG 040101

02.122.1421.8659 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau - UG 040102

02.122.1421.8669 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau - UG 040102

02.122.1421.8670 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio - UG 040102

- Elemento de despesa: 33.90.33

## 6. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

6.1. A Contratação em tela não ensejará conhecimento ou criação de banco de dados a serem repassados à CONTRATANTE quando do término do contrato, face a natureza do objeto.

## 7. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS

| PAPEL                                       | ENTIDADE | RESPONSABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato | TJPA     | Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.                                                                                                               |
| Fiscal Demandante do Contrato               | TJPA     | Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.                                                                         |
| Fiscal Técnico do Contrato                  | TJPA     | Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.                                                                                           |
| Fiscal Administrativo do Contrato           | TJPA     | Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. |
| Gestor do Contrato                          | TJPA     | Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.                                                                                                                                                   |



|               |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante | Contratada | Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Equipe de apoio da contratação                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Integrante Demandante<br>Nome: Enderson Clayson Gonçalves Silva<br>Matrícula: 63304<br>Telefone: (91) 3205-3197<br>E-mail<br>enderson.silva@tjpa.jus.br | Integrante Técnico<br>Nome: Moisés Cristino de Oliveira<br>Matrícula: 67334<br>Telefone: (91) 3205-3292<br>E-mail moises.oliveira@tjpa.jus.br<br><br>Integrante Técnico<br>Nome: Johnny Pereira de Oliveira<br>Matrícula: 170623<br>Telefone: (91) 3205-3128<br>E-mail: johnny.oliveira@tjpa.jus.br | Integrante administrativo<br>Nome: Andrey Diego da Silva Albuquerque<br>Matrícula: 141160<br>Telefone: (91)3205-3133<br>E-mail<br>andrey.albuquerque@tjpa.jus.br |

#### Equipe de gestão e fiscalização da contratação

##### Gestor do Contrato

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças  
Matrícula: 4264-0  
Telefone: (91) 3205-3111  
E-mail enio.reboucas@tjpa.jus.br

##### Fiscal Demandante

Nome: Enderson Clayson Gonçalves Silva  
Matrícula: 6330-4  
Telefone: (91) 3205-3197  
E-mail enderson.silva@tjpa.jus.br

##### Fiscal Técnico

Nome: Hélio da Silva Pinheiro Matrícula: 63622  
Telefone: (91) 3205-3197  
E-mail helio.pinheiro@tjpa.jus.br

##### Fiscal Técnico Substituto

Nome: Moisés Cristino de Oliveira  
Matrícula: 67334  
Telefone: (91) 3205-3292  
E-mail [moises.oliveira@tjpa.jus.br](mailto:moises.oliveira@tjpa.jus.br)



## **8. DAS SANÇÕES**

### **8.1. Advertência**

8.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão.

### **8.2. Multa**

8.2.1. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total da respectiva fatura mensal, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

8.2.1.1. Retirada/aceite de nota de empenho;

8.2.1.2. Prestação dos serviços;

8.2.1.3. Entrega dos veículos;

8.2.1.4. Reparo ou substituição dos veículos;

8.2.1.5. Correção na prestação do serviço;

8.2.1.6. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

8.2.2. De 1% sobre o valor total da respectiva fatura mensal nos casos de:

8.2.2.1. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução parcial;

8.2.2.2. Prestação de serviço parcial ou irregular;

8.2.2.3. Entrega parcial dos veículos;

8.2.2.4. Reparo ou substituição parcial ou irregular dos veículos;

8.2.2.5. Correção parcial ou irregular na prestação do serviço;

8.2.2.6. Outras hipóteses de inexecução parcial do objeto ou prestação irregular do serviço;

8.2.3. De 10% sobre o valor total do objeto adjudicado nos casos de:

8.2.3.1. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total do contrato;

8.2.3.2. Recusa injustificada em iniciar os serviços, se configurar inexecução total do contrato;

8.2.3.3. Recusa injustificada em entregar os veículos se configurar inexecução total do contrato;

8.2.3.4. Reparo ou substituição parcial ou irregular dos veículos;

8.2.3.5. Ausência de correção na prestação do serviço, se configurar inexecução total do contrato;

8.2.3.6. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

8.2.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

8.2.5. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

Belém, 11 de julho de 2022.



## ANEXO 01

### CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

#### 1. Características técnicas dos veículos de locação continuada

1.1. **Veículo tipo HATCH**, em perfeito estado de funcionamento, **SEM COMBUSTÍVEL**, equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/rastreamento/gestão da frota através de satélite (GPS), com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica/elétrica, bicomcombustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, na cor branca, com até 2 (anos) de fabricação e no máximo 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, potência mínima do motor 1.0, a partir de 75 CV, porta mala com capacidade a partir de 265 litros e **QUILOMETRAGEM LIVRE**, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.

**Modelos de referência:** Argo, Ônix, HB20 ou Gol.

**Estimativa de rodagem mensal:** 700 quilômetros.

1.2. **Veículo tipo CAMINHONETE**, em perfeito estado de funcionamento, **SEM COMBUSTÍVEL**, equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/gestão da frota através de satélite (GPS), com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica/elétrica, diesel, som, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, na cor branca, com até 2 (anos) de fabricação e no máximo 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, 4x4, a partir de 160 CV, lona marítima **QUILOMETRAGEM LIVRE**, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.

**Modelo de referência:** Amarok, Toyota Hilux, S-10, Nissan Frontier ou L200.

**Estimativa de rodagem mensal:** 1900 quilômetros.



**ANEXO 02**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

| Item | Tipo de veiculo | Comarcas     | Condutor | Quantidade | Veículo por mês<br>(Locação continuada) |
|------|-----------------|--------------|----------|------------|-----------------------------------------|
| 1    | Hatch           | Belém        | Sim      | 7          |                                         |
|      |                 | Ananindeua   |          | 0          |                                         |
|      |                 | Santarém     |          | 1          |                                         |
|      | Total           |              |          | 8          |                                         |
| 2    | Caminhonete     | Marituba     | Sim      | 1          |                                         |
|      |                 | Benevides    |          | 1          |                                         |
|      |                 | Santa Izabel |          | 1          |                                         |
|      |                 | Castanhal    |          | 3          |                                         |
|      |                 | Belém        |          | 8          |                                         |
|      |                 | Marabá       |          | 2          |                                         |
|      |                 | Altamira     |          | 2          |                                         |
|      |                 | Itaituba     |          | 1          |                                         |
|      |                 | Redenção     |          | 1          |                                         |
|      |                 | Santarém     |          | 2          |                                         |
|      |                 | Parauapebas  |          | 1          |                                         |
|      |                 | Abaetetuba   |          | 0          |                                         |
|      |                 | Paragominas  |          | 0          |                                         |
|      | Total           |              |          | 23         |                                         |





## ANEXO 03

### PADRÃO DE ADESIVAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO TJPA

| Veículo de Serviço                    | Estilo da Fonte  | Cor da Fonte    | Altura (cm) | Comp. (cm) | Adesivo                        | Material          | Fundo  |
|---------------------------------------|------------------|-----------------|-------------|------------|--------------------------------|-------------------|--------|
| (Brasão)                              | -                | -               | 26          | 24         | Adesivo automotivo de 1ª Linha | Vinil envernizado | Branco |
| Poder Judiciário                      | Helvética Normal | Preto ou Branco | 3,5         | 2,5        | Tipo Recorte                   | Vinil             | -      |
| Uso Exclusivo em Serviço              | Helvética Normal | Vermelho        | 3,5         | 2,5        | Tipo Recorte                   | Vinil             | -      |
| Tribunal de Justiça do Estado do Pará | Helvética Normal | Preto ou Branco | 3,5         | 2,5        | Tipo Recorte                   | Vinil             | -      |

#### 1. Padrão de Adesivagem



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**



## CROQUIS

### 2. VEÍCULOS DE SERVIÇO: AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS





**ANEXO 04 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA – MODELO PREENCHIDO COM OS PREÇOS REFERENCIAIS (ANEXO 05)**

**VALORES REFERENTES À LOCAÇÃO DO VEÍCULO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                       | TIPO DE VEÍCULO | QTD | VALOR UNITÁRIO (A) | VALOR MENSAL (A) | VALOR 24 MESES (A) | CUSTOS ADICIONAIS HORAS ADICIONAIS E DIÁRIAS (B) |    |            | VALOR MENSAL (B) | VALOR 24 MESES (B) | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (A+B) |
|------|--------------------------------------------|-----------------|-----|--------------------|------------------|--------------------|--------------------------------------------------|----|------------|------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1    | Locação continuada de veículo com condutor | Hatch           | 8   | R\$ 5.249,62       | R\$ 41.996,96    | R\$ 1.007.927,04   | HORAS ADICIONAIS                                 | 20 | R\$ 12,03  | R\$ 7.292,00     | R\$ 175.008,00     | R\$ 1.182.935,04               |
|      |                                            |                 |     |                    |                  |                    | DIÁRIAS                                          | 5  | R\$ 134,18 |                  |                    |                                |
| 2    | Locação continuada de veículo com condutor | Caminhonete     | 23  | R\$ 10.298,04      | R\$ 236.854,92   | R\$ 5.684.518,08   | HORAS ADICIONAIS                                 | 20 | R\$ 12,03  | R\$ 20.964,50    | R\$ 503.148,00     | R\$ 6.187.666,08               |
|      |                                            |                 |     |                    |                  |                    | DIÁRIAS                                          | 5  | R\$ 134,18 |                  |                    |                                |



**NOME DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

## COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA – MODELO PARA PREENCHIMENTO

### VALORES REFERENTES À LOCAÇÃO DO SERVIÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                       | TIPO DE VEÍCULO | QTD | VALOR UNITÁRIO (A) | VALOR MENSAL (A) | VALOR 24 MESES (A) | 2 CUSTOS ADICIONAIS HORAS ADICIONAIS E DIÁRIAS (B) |    |            | VALOR MENSAL (B) | VALOR 24 MESES (B) | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (A+B) |
|------|--------------------------------------------|-----------------|-----|--------------------|------------------|--------------------|----------------------------------------------------|----|------------|------------------|--------------------|--------------------------------|
|      |                                            |                 |     |                    |                  |                    | HORAS ADICIONAIS                                   |    |            |                  |                    |                                |
| 1    | Locação continuada de veículo com condutor | Hatch           | 8   |                    |                  |                    | HORAS ADICIONAIS                                   | 20 | R\$ 12,03  | R\$ 7.292,00     | R\$ 175.008,00     |                                |
|      |                                            |                 |     |                    |                  |                    | DIÁRIAS                                            | 5  | R\$ 134,18 |                  |                    |                                |
| 2    | Locação continuada de veículo com condutor | Caminhonete     | 23  |                    |                  |                    | HORAS ADICIONAIS                                   | 20 | R\$ 12,03  | R\$ 20.964,50    | R\$ 503.148,00     |                                |
|      |                                            |                 |     |                    |                  |                    | DIÁRIAS                                            | 5  | R\$ 134,18 |                  |                    |                                |

<sup>2</sup> Valores referenciais definidos pela Convenção Coletiva da Categoria de 2022, no município de Belém/PA, disponível em: <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/1138/cct-seac-sintrob-2022.pdf>. Acesso em 08/07/2022.



**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$** (        reais e        centavos), Deverá englobar os valores fixos e variáveis, conforme item ofertado.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** (        ) dias, contados da data de sua apresentação. (OBS.: Não inferior a 90 dias, conforme Edital)

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome/RG/CPF

### INSTRUÇÕES:

1. A PROPOSTA DE PREÇO corresponde ao VALOR GLOBAL, o qual deve ser digitado obrigatoriamente após a anexação desta **Proposta Comercial** e que representa o valor que será considerado para o julgamento da proposta.
2. A LICITANTE deverá preencher apenas os valores relativos aos itens aos quais apresenta proposta.



**ANEXO 05 – VALORES REFERENCIAIS CONFORME MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

| <b>VALOR REFERENCIAL DE CADA ITEM DA LICITAÇÃO</b> |                                                          |                        |                                      |                       |                                 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| <b>CUSTO</b>                                       | <b>VALORES FIXOS REFERENTES À LOCAÇÃO DO SERVIÇO</b>     |                        |                                      |                       |                                 |
| <b>ITEM</b>                                        | <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                              | <b>TIPO DE VEÍCULO</b> | <b>QUANTIDADE</b><br>(Para 24 meses) | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> |
| <b>1</b>                                           | Locação <b>continuada</b> de veículo <b>com condutor</b> | Hatch                  | 8                                    | R\$ 5.249,62          | R\$ 1.007.927,04                |
| <b>2</b>                                           | Locação <b>continuada</b> de veículo <b>com condutor</b> | Caminhonete            | 23                                   | R\$ 10.298,04         | R\$ 5.684.518,08                |



| CUSTO | VALORES ADICIONAIS REFERENTES À LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR |                        |                        |                                                 |                        |
|-------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| ITEM  | TIPO DE CUSTO ADICIONAL                                         | QUANTIDADE POR VEÍCULO | QUANTIDADE DE VEÍCULOS | VALOR UNITÁRIO<br>(Conforme convenção coletiva) | VALOR TOTAL DOS CUSTOS |
| 1     | Horas adicionais                                                | 20                     | 8                      | R\$ 12,03                                       | R\$ 46.195,20          |
|       | Diárias                                                         | 5                      |                        | R\$ 134,18                                      | R\$ 128.812,80         |
| 2     | Horas adicionais                                                | 20                     | 23                     | R\$ 12,03                                       | R\$ 132.811,20         |
|       | Diárias                                                         | 5                      |                        | R\$ 134,18                                      | R\$ 370.336,80         |